



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, torna pública a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informações a seguir.

**I - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA realização de serviços de horas técnicas para o Software de Gestão do Município de Cordilheira Alta, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hora técnica para serviços de software, no Sistema de Gestão Pública.	Hora	80	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00

O Termo de Referência anexo e a proposta da contratada integram o presente ato como se transcritos fossem.

**II - CONTRATADA**

**BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pio Corrêa, Criciúma, SC.

**III - VALOR**

O valor da contratação totaliza R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A situação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, de modo a autorizar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

**V - DA HABILITAÇÃO**



Para sua habilitação, a contratada apresentou a seguinte documentação, estando apta a aprovação pela autoridade superior:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com o INSS compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 01/03/2025.
- b) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 01/03/2025.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 01/12/2024.
- d) Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 11/11/2024.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 01/03/2025.
- f) Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial, com validade 02/12/2024.
- g) Cartão CNPJ
- h) Contrato Social/Procuração e Documento de identificação do Outorgado;
- i) Declaração de que não emprega menor, conforme Constituição Federal;
- j) Declaração de que não possui parentesco com autoridades ou servidores do Município de Cordilheira Alta;
- k) Contratos de contratações pretéritas;
- i) Proposta.

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover sua RATIFICAÇÃO.

Cordilheira Alta/SC, 17 de outubro de 2024.

---

**CLAUDIA HAHN**  
**Agente de Contratação**